



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária a Sra. **Elaine Salomão de Sales**, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e a empresa **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44, com sede e foro a Av. 8, nº 668, Centro - Rio Maria-PA, CEP: 68.530-000, Inscrição Estadual nº15.250.766-3 Fone:(94) 99252-8741, e-mail: sinaipapelaria@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Maria do Carmo Santos Sousa**, brasileira, casada, empresária, representante comercial, portador do CPF nº 169.163.792-00 e Registro Geral nº 3969732 PC/PA, residente e domiciliado à Av. 06, nº 168 – CENTRO, Rio Maria-PA, CEP: 68.530-000, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial 019/2023 SRP 004/2023**, e firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial nº 019/2023 Registro de Preços nº 004/2023, homologada em 20/12/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

1.1.1 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.1.2 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº 019/2023 para Registro de preços nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

004/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.- Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 8223/2023

1.2 É objeto do presente e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, objeto do presente contrato para prestação de serviços de Assessoria contábil através da (o) **CONTRATADA (O)**, e que a (o) mesma (o) possua comprovada especialização na área contábil, para atender as demandas da **CONTRATANTE** envolvendo as seguintes atividades:

PARÁGRAFO ÚNICO

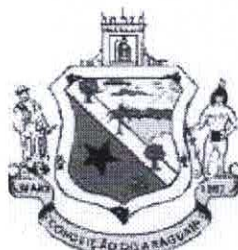
Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo da presente contratação é para todo **exercício fiscal de 2024, a partir da Assinatura do Contrato até 31/12/2024**, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso “II”, do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO VALOR

Proponente						
Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA						
- DOTAÇÃO : 2.098 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16						
00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	8,0000	58,000	464,00	Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	6,0000	4,500	27,00	Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	40,0000	0,750	30,00	Vencedor
00009GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO	PACOTE	ACP	6,0000	22,000	132,00	Vencedor
PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES						
00011 LAPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	400,0000	0,860	344,00	Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	4,0000	20,500	82,00	Vencedor
00015 PASTA SUSPensa 361x240MM	UNIDADE	FRAMA	32,0000	4,050	129,60	Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUIROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	2,0000	37,200	74,40	Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	7,0000	56,000	392,00	Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A	UNIDADE	MASTER	60,0000	4,130	247,80	Vencedor
DEFINIR						
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL	UNIDADE	CLASSE	5,0000	38,300	191,50	Vencedor
PARA 25 FLS						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total da dotação : 2.114,30

- DOTAÇÃO : 2.107 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	20,0000	58,000	1.160,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	120,0000	4,500	540,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	240,0000	0,750	180,00 Vencedor
00009 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	20,0000	22,000	440,00 Vencedor
00011 LAPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	160,0000	0,860	137,60 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	6,0000	20,500	123,00 Vencedor
00015 PASTA SUSPensa 361x240MM	UNIDADE	FRAMA	200,0000	4,050	810,00 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUIROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	10,0000	37,200	372,00 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	37,0000	56,000	2.072,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A DEFINIR	UNIDADE	MASTER	180,0000	4,130	743,40 Vencedor
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	15,0000	38,300	574,50 Vencedor
00027 BALÃO CORES DIVERSAS C/ 50 UND	PACOTE	RIBERBALL	40,0000	9,880	395,20 Vencedor
00029 BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL 80MMX40M	UNIDADE	MASTERPRINT	40,0000	12,540	501,60 Vencedor
00031 CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	20,0000	10,120	202,40 Vencedor
00033 CANETA FIXA COM CORRENTE DE MESA.	UNIDADE	CLASSE	16,0000	38,700	619,20 Vencedor
00035 CARTOLINA DECORADA/ESTAMPADA	UNIDADE	VMP	80,0000	2,570	205,60 Vencedor
00037 CLIPS PARA PAPEL Nº 04	CAIXA	FRAMA	92,0000	4,890	431,48 Vencedor
00039 CLIPS PARA PAPEL, Nº 08	CAIXA	FRAMA	80,0000	5,450	436,00 Vencedor
00041 E.V.A CORES VARIADAS	PACOTE	LEONORA	32,0000	52,000	1.664,00 Vencedor
00043 GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO 12 X 1	CAIXA	LEONORA	20,0000	9,970	199,40 Vencedor
00044 LIVRO DE ATAS PAUTADO	UNIDADE	TILIBRA	10,0000	25,000	250,00 Vencedor
00046 PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	UNIDADE	VMP	20,0000	2,800	56,00 Vencedor
00048 PAPEL CARTÃO MICROONDULADO CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	40,0000	5,700	228,00 Vencedor
00050 FOLHA PAPEL MADEIRA	UNIDADE	JANDAIA	120,0000	1,690	202,80 Vencedor
00052 PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	24,0000	10,280	246,72 Vencedor
00054 PASTA COM ABA TRANSPARENTE	PACOTE	ACP	240,0000	8,000	1.920,00 Vencedor
00056 PASTA GRAMPO TRILHO	UNIDADE	ACP	16,0000	4,230	67,68 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
00060 LIVRO ATA	UNIDADE	TILIBRA	10,0000	24,900	249,00 Vencedor
00062 PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO - COR A DEFINIR	UNIDADE	FRAMA	120,0000	3,700	444,00 Vencedor

00064 RÉGUA 50CM

UNIDADE WALEU

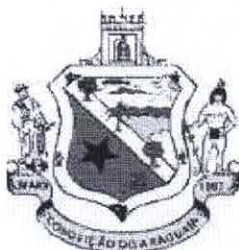
24,0000 5,650

135,60 Vencedor

Total da dotação : 15.659,18

- DOTAÇÃO : 2.113 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	20,0000	58,000	1.160,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	60,0000	4,500	270,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	120,0000	0,750	90,00 Vencedor
00009 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	20,0000	22,000	440,00 Vencedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00011 LÁPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	120,0000	0,860	103,20 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	12,0000	20,500	246,00 Vencedor
00015 PASTA SUSPENSÁ 361x240MM	UNIDADE	FRAMA	120,0000	4,050	486,00 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUIROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	10,0000	37,200	372,00 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	36,0000	56,000	2.016,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A	UNIDADE	MASTER	180,0000	4,130	743,40 Vencedor
DEFINIR					
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	15,0000	38,300	574,50 Vencedor
00027 BALÃO CORES DIVERSAS C/ 50 UND	PACOTE	RIBERBALL	40,0000	9,880	395,20 Vencedor
00031 CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	12,0000	10,120	121,44 Vencedor
00033 CANETA FIXA COM CORRENTE DE MESA.	UNIDADE	CLASSE	8,0000	38,700	309,60 Vencedor
00035 CARTOLINA DECORADA/ESTAMPADA	UNIDADE	VMP	24,0000	2,570	61,68 Vencedor
00037 CLIPS PARA PAPEL Nº 04	CAIXA	FRAMA	40,0000	4,690	187,60 Vencedor
00039 CLIPS PARA PAPEL, Nº 08	CAIXA	FRAMA	40,0000	5,450	218,00 Vencedor
00041 E.V.A CORES VARIADAS	PACOTE	LEONORA	20,0000	52,000	1.040,00 Vencedor
00043 GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO 12 X 1	CAIXA	LEONORA	12,0000	9,970	119,64 Vencedor
00044 LIVRO DE ATAS PAUTADO	UNIDADE	TILIBRA	10,0000	25,000	250,00 Vencedor
00046 PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	UNIDADE	VMP	20,0000	2,800	56,00 Vencedor
00048 PAPEL CARTÃO MICROONDULADO CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	40,0000	5,700	228,00 Vencedor
00050 FOLHA PAPEL MADEIRA	UNIDADE	JANDAIA	120,0000	1,690	202,80 Vencedor
00052 PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	24,0000	10,280	246,72 Vencedor
00054 PASTA COM ABA TRANSPARENTE	PACOTE	ACP	160,0000	8,000	1.280,00 Vencedor
00056 PASTA GRAMPO TRILHO	UNIDADE	ACP	16,0000	4,230	67,68 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
00060 LIVRO ATA	UNIDADE	TILIBRA	10,0000	24,900	249,00 Vencedor
00062 PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO - COR A DEFINIR	UNIDADE	FRAMA	120,0000	3,700	444,00 Vencedor
00064 RÉGUA 50CM	UNIDADE	WALEU	24,0000	5,650	135,60 Vencedor

Total da dotação : 12.166,06

- DOTAÇÃO : 2.121 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	14,0000	58,000	812,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	12,0000	4,500	54,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	60,0000	0,750	45,00 Vencedor
00009 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	4,0000	22,000	88,00 Vencedor
00011 LÁPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	120,0000	0,860	103,20 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	12,0000	20,500	246,00 Vencedor
00015 PASTA SUSPENSÁ 361x240MM	UNIDADE	FRAMA	60,0000	4,050	243,00 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUIROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	2,0000	37,200	74,40 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	24,0000	56,000	1.344,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A	UNIDADE	MASTER	54,0000	4,130	223,02 Vencedor
DEFINIR					
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	5,0000	38,300	191,50 Vencedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00027BALÃO CORES DIVERSAS C/ 50 UND	PACOTE	RIBERBALL	40,0000	9,880	395,20 Vencedor
00031 CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	12,0000	10,120	121,44 Vencedor
00035 CARTOLINA DECORADA/ESTAMPADA	UNIDADE	VMP	24,0000	2,570	61,68 Vencedor
00037 CLIPS PARA PAPEL Nº 04	CAIXA	FRAMA	12,0000	4,690	56,28 Vencedor
00039 CLIPS PARA PAPEL, Nº 08	CAIXA	FRAMA	12,0000	5,450	65,40 Vencedor
00041 E.V.A CORES VARIADAS	PACOTE	LEONORA	20,0000	52,000	1.040,00 Vencedor
00043 GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO 12 X 1	CAIXA	LEONORA	12,0000	9,970	119,64 Vencedor
00044 LIVRO DE ATAS PAUTADO	UNIDADE	TILIBRA	2,0000	25,000	50,00 Vencedor
00046 PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	UNIDADE	VMP	20,0000	2,800	56,00 Vencedor
00048 PAPEL CARTÃO MICROONDULADO CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	40,0000	5,700	228,00 Vencedor
00050 FOLHA PAPEL MADEIRA	UNIDADE	JANDAIA	120,0000	1,690	202,80 Vencedor
00052PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	24,0000	10,280	246,72 Vencedor
00054 PASTA COM ABA TRANSPARENTE	PACOTE	ACP	20,0000	8,000	160,00 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
00060 LIVRO ATA	UNIDADE	TILIBRA	2,0000	24,900	49,80 Vencedor
00064 RÉGUA 50CM	UNIDADE	WALEU	6,0000	5,650	33,90 Vencedor

Total da dotação : 6.362,98

- DOTAÇÃO : 2.123 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	8,0000	58,000	464,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	6,0000	4,500	27,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	40,0000	0,750	30,00 Vencedor
00009GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	6,0000	22,000	132,00 Vencedor
00011 LAPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	40,0000	0,860	34,40 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	4,0000	20,500	82,00 Vencedor
00015 PASTA SUSPensa 381x240MM	UNIDADE	FRAMA	32,0000	4,050	129,60 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	6,0000	37,200	223,20 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	8,0000	56,000	448,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A DEFINIR	UNIDADE	MASTER	70,0000	4,130	289,10 Vencedor
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	5,0000	38,300	191,50 Vencedor
00044 LIVRO DE ATAS PAUTADO	UNIDADE	TILIBRA	2,0000	25,000	50,00 Vencedor
00056 PASTA GRAMPO TRILHO	UNIDADE	ACP	16,0000	4,230	67,68 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
00060 LIVRO ATA	UNIDADE	TILIBRA	2,0000	24,900	49,80 Vencedor

Total da dotação : 2.270,28

- DOTAÇÃO : 2.129 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	8,0000	58,000	464,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	6,0000	4,500	27,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	40,0000	0,750	30,00 Vencedor
00009GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	6,0000	22,000	132,00 Vencedor
00011 LAPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	40,0000	0,860	34,40 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	4,0000	20,500	82,00 Vencedor



000561

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00015 PASTA SUSPensa 361x240MM	UNIDADE	FRAMA	32,0000	4,050	129,60 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	2,0000	37,200	74,40 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	7,0000	56,000	392,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A	UNIDADE	MASTER	70,0000	4,130	289,10 Vencedor
DEFINIR					
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	5,0000	38,300	191,50 Vencedor

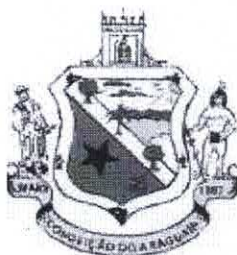
00056 PASTA GRAMPO TRILHO	UNIDADE	ACP	16,0000	4,230	67,68 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
Total da dotação :					1.965,68

- DOTAÇÃO : 2.130 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	14,0000	58,000	812,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	12,0000	4,500	54,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	60,0000	0,750	45,00 Vencedor
00008 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	4,0000	22,000	88,00 Vencedor
00011 LAPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	120,0000	0,860	103,20 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	12,0000	20,500	246,00 Vencedor
00015 PASTA SUSPensa 361x240MM	UNIDADE	FRAMA	60,0000	4,050	243,00 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	2,0000	37,200	74,40 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	24,0000	56,000	1.344,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A	UNIDADE	MASTER	66,0000	4,130	272,58 Vencedor
DEFINIR					
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	5,0000	38,300	191,50 Vencedor
00027 BALÃO CORES DIVERSAS C/ 50 UND	PACOTE	RIBERBALL	40,0000	9,880	395,20 Vencedor
00031 CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	12,0000	10,120	121,44 Vencedor
00035 CARTOLINA DECORADA/ESTAMPADA	UNIDADE	VMP	24,0000	2,570	61,68 Vencedor
00037 CLIPS PARA PAPEL Nº 04	CAIXA	FRAMA	12,0000	4,690	56,28 Vencedor
00039 CLIPS PARA PAPEL, Nº 08	CAIXA	FRAMA	12,0000	5,450	65,40 Vencedor
00041 E.V.A CORES VARIADAS	PACOTE	LEONORA	20,0000	52,000	1.040,00 Vencedor
00043 GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO 12 X 1	CAIXA	LEONORA	12,0000	9,970	119,64 Vencedor
00046 PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	UNIDADE	VMP	20,0000	2,800	56,00 Vencedor
00048 PAPEL CARTÃO MICROONDULADO CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	40,0000	5,700	228,00 Vencedor
00050 FOLHA PAPEL MADEIRA	UNIDADE	JANDAIA	120,0000	1,690	202,80 Vencedor
00052 PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	POLIBRAS	24,0000	10,280	246,72 Vencedor
00054 PASTA COM ABA TRANSPARENTE	PACOTE	ACP	20,0000	8,000	160,00 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
00064 RÉGUA 50CM	UNIDADE	WALEU	6,0000	5,650	33,90 Vencedor
Total da dotação :					6.312,74

- DOTAÇÃO : 2.131 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.16

00002 BASTAO DE COLA QUENTE FINA	PACOTE	CLASSE	8,0000	58,000	464,00 Vencedor
00005 CLIPS PARA PAPEL Nº 02 (DOIS	CAIXA	FRAMA	6,0000	4,500	27,00 Vencedor
00007 ENVELOPE A4 OFÍCIO 240X340	UNIDADE	SCRITY	40,0000	0,750	30,00 Vencedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00009GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	ACP	6,0000	22,000	132,00 Vencedor
00011 LAPIS PRETO N. 02	UNIDADE	LEONORA	40,0000	0,860	34,40 Vencedor
00013 LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	4,0000	20,500	82,00 Vencedor
00015 PASTA SUSPensa 381x240MM	UNIDADE	FRAMA	32,0000	4,050	129,60 Vencedor
00017 PERFURADOR PAPEL 02 FUROS P/ 25 FLS D-230	UNIDADE	MASTER	2,0000	37,200	74,40 Vencedor
00021 CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1	CAIXA	COMPACTOR	7,0000	56,000	392,00 Vencedor
00023 PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA - COR A DEFINIR	UNIDADE	MASTER	60,0000	4,130	247,80 Vencedor
00025 GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO TRADICIONAL PARA 25 FLS	UNIDADE	CLASSE	5,0000	38,300	191,50 Vencedor
00056 PASTA GRAMPO TRILHO	UNIDADE	ACP	16,0000	4,230	67,68 Vencedor
00058 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	8,0000	6,500	52,00 Vencedor
Total da dotação :				1.924,38	
Total dos itens :				48.775,60	

O preço mensal para a execução dos serviços ora contratados será no valor de **R\$ 48.775,60 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial 019/2023 SRP 004/2023, apresentada pela CONTRATADA e, aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

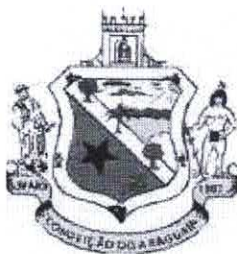
O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo fiscal de contrato, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

CLAUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1.O proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de expediente de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

5.2.A entrega que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer em um prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e a troca será em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação emitida pelo órgão solicitante.

5.3.Materiais de expediente deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no local de extração dos mesmos, ficando a CONTRATADA isenta de gastos com entrega e deverão ter suas instalações nas proximidades deste Município, a CONTRATANTE será responsável pela retirada dos materiais de expediente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4. Materiais de expediente deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

5.5. Os materiais de expediente /produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO* e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.

5.6. Os materiais de expediente deverão ser de boa qualidade, fornecidos com garantia não inferior a 12 meses.

5.7. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será a Sra. **Maria da Guia Miranda Luiz**, matrícula: 8844 e suplente a Sra. **Marcia Vieira Torres de Abreu**, matrícula: 11748, designado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e demais anexos.

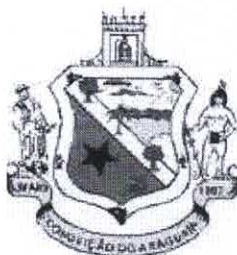
6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais de expediente licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda: Despesas com a entrega ocorrerão por conta do vencedor.

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais de expediente licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais de expediente licitados;

6.5. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais de expediente licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação;

6.6. Entrega dos produtos e materiais de expediente licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais de expediente licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.8 Entrega dos produtos e materiais de expediente licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência e demais anexos;
- 6.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:
- 7.2 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 7.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais de expediente licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.5 Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais de expediente licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.6 Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais de expediente licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 7.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais de expediente licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.8 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e edital

PARÁGRAFO PRIMEIRO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão feitos por escrito e formalizadas, na ocasião devida, não sendo tomada em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto municipal 280/2021 de 04 de agosto de 2021;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

8.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

8.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

8.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

8.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 O CONTRATO poderá ser rescindida de pleno direito:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no contato;
- b) A contratada não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A contratada der causa a rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 Pela CONTRATADA quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 9.1 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato;

9.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



000567

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº8223/2023

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde:

10.122.0002.2.098

3.3.90.30.00 (Material de consumo)

(15001002) fonte

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0200.2.107

33.90.30.00 (Material de consumo)

(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde:

10.301.0200.2.113

33.90.30.00 (Material de consumo)

(15001002, 16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa Melhor em casa

10.301.0203 2.118

3.3.90.30.00 (Material de consumo)

(16000000) fonte

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

10.301.0212.2.121

33.90.30.00 (Material de consumo)

(16000000) fonte

SAMU:

10.302.0210.2.123

3.3.90.30.00 (Material de consumo)

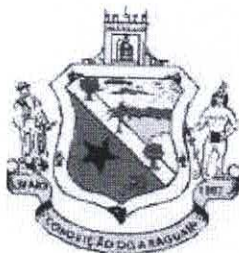
(15001002, 16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária:

10.304.0235.2.129

33.90.30.00 (Material de consumo)

(15001002 e 16000000) fonte



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vigilância Epidemiológica:

10.305.0245.2.130

33.90.30.00 (Material de consumo)
 (16000000 e 16210000) fonte

CEREST:

10.331.0002.2.131

33.90.30.00 (Material de consumo)
 (16000000) fonte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 8223/2023-SRP e Processo Licitatório nº 8223/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia-PA, 22 de Janeiro de 2024.



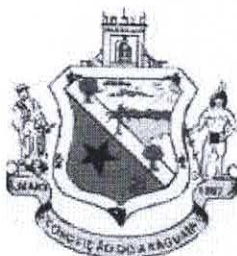
Assinado de forma digital por ELAINE SALOMÃO DE SALES.83131493100
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=2143835000104, ou=presencial, cn=ELAINE SALOMÃO DE SALES.83131493100
 Dados: 2024.02.05 13:04:15 -05'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO SANTOS Assinado de forma digital por MARIA DO
SOUSA:01330051000144 CARMO SANTOS SOUSA:01330051000144
 Dados: 2024.02.01 14:30:39 -03'00'

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
CNPJ Nº 01.330.051/0001-44
CONTRATADO

000569



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: